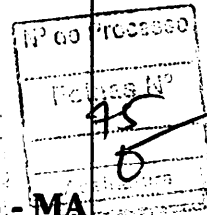




Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 591/2021 Coelho Neto - MA, 02/09/2021



EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno

José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Licitação

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 01/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, CNPJ: 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: R. G VASCONCELOS EIRELI - MASTER CONSULTORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.688.245/0001-63. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM LICITAÇÕES E

CONTRATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA. Vigência: 31/12/2021 - DOTAÇÕES; 01.01.01.123.0064.2048 - Funcionamento da Câmara Municipal/ 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica; Valor Global - R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil Reais), pela Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, representada pelo Sr. Rafael Oliveira Cruz, CPF: 034.073.363-22 e pela Contratada representada pelo Senhor RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS, CPF nº 046.362.993-02, RG: 026416142003-6. Coelho Neto (MA), 02 de setembro de 2021. PUBLIQUE-SE

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e diante do parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação acima referida, conforme consta do processo administrativo nº 015/2021.

ADJUDICADO: R G VASCONCELOS CONSULTORIA EIRELI - MASTER CONSULTORIA PÚBLICA; CNPJ: 37.688.245/0001-63

ENDEREÇO: Localizada na Avenida Eram Almeida, S/N, 1º Andar, Centro, Mata Roma - MA, CEP 65.510-000, representado por RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS, CPF nº 046.362.993-02, RG: 026416142003-6

VALOR TOTAL R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Coelho Neto/MA, 02 de setembro de 2021.



Rafael Oliveira Cruz
Presidente da Câmara Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655b
 f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI N°

549/2007

PORTARIA N° 954/2019 COELHO NETO-MA

RESOLUÇÃO CMS N° 19 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão em sua primeira reunião extraordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2021, no prédio da Secretaria de Saúde, situada na Rua Doutor Luis Raimundo, S/N/ Centro na cidade de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições e competências legais;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.351/GM/MS, de 05 de outubro de 2011, altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011; e

Considerando a Resolução CIB/MA nº 81, de agosto de 2013, que Aprova os Planos de Ação das Redes de Atenção às Urgências das Regiões de Caxias e Presidente Dutra do Estado do Maranhão;

Considerando a Portaria de Nº 2.948, de 26 de dezembro de 2016, que aprova o Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos municípios do Maranhão e, para a sua implementação, estabelece recursos do bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando que recebemos a UPA porte I (CNES - 9005064), na nova gestão atendendo no município somente casos de COVID - 19, e as Urgências e Emergência funcionando na Casa de Saúde e Maternidade de Coelho Neto (CNES - 2306697), como porta de entrada sem estrutura física e de

ambiência adequada para o seu devido funcionamento, sendo a UPA porte I localizada em prédio próprio do município e a Casa de Saúde e Maternidade de Coelho Neto com prédio alugado;

Considerando que os casos de COVID - 19, vem reduzindo cada vez mais, com o aumento da cobertura vacinal populacional e que a estrutura física, equipamentos e de ambiência da UPA é adequada para o funcionamento de atendimento dos casos COVID 19 e para atendimento às Urgências e Emergências do município, obedecendo os fluxos de funcionamento, não necessitando termos duas portas de entrada para as mesmas ações, e que Planos de ações sofrem constantes modificações mudando o comportamento de gerenciar os recursos públicos desde que sejam aplicados em seus devidos blocos de financiamento, como vem sendo realizado atualmente, se confirmando isso por este conselho municipal de saúde, na aprovação do relatório do 1º quadrimestre de 2021 gestão do município de Coelho Neto;

Considerando que com atual mudança teremos uma porta de Entrada para a Urgência e Emergência, bem qualificada com médicos de plantão para atender a população; teremos uma estrutura física, teremos equipamentos, como exemplo Raio X, teremos uma ambiência adequada para atendimento à população, a partir das portas de entrada com estabelecimento e adoção de protocolos de classificação de risco como o de Mancherter, protocolos clínicos-assistenciais, onde já existe o processo de acolhimento com classificação de risco, em ambiente específico, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à saúde e de risco de morte, priorizando-se aqueles que necessitem de tratamento imediato, articulado com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), a Casa de Saúde e Maternidade de Coelho Neto, com leitos de internações, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência, com equipe multiprofissional compatível com o porte da porta de entrada de urgência, com um organizado trabalho em equipes multiprofissionais, com funcionamento de gestão da clínica, visando à qualificação do cuidado; eficiência de leitos; reorganização dos fluxos e processos de trabalho, garantindo assim a retaguarda das urgências atendidas pelos outros pontos de atenção de menor complexidade que compõem a Rede de Atenção às urgências e Emergências em nossa região, mediante o fornecimento de procedimentos diagnósticos, leitos clínicos; leitos de cirurgias, conforme previsto no Plano de Ação Regional; Considerando que a Casa de Saúde e Maternidade de

